

## SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

### TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

SETPROJ Nº 04 / 2025

Contratação de Serviços

#### (01) Objeto

Contratação de empresa especializada para construção da área de manejo de grandes animais do departamento de Ciências Agrárias.

#### (02) Motivação

A construção de uma área de manejo para grandes animais na clínica de medicina veterinária da Universidade de Taubaté é essencial para atender às crescentes demandas acadêmicas, clínicas e de extensão. Este espaço proporcionará uma infraestrutura adequada e complementar à estrutura existente, para o atendimento de espécies como bovinos, equinos, ovinos e outros animais de grande porte, promovendo ensino prático e seguro para estudantes e profissionais.

Atualmente, o atendimento a grandes animais enfrenta desafios relacionados à falta de um espaço adequado para manipulação prévia do animal de grande porte, o que pode limitar a qualidade do aprendizado dos estudantes e comprometer o bem-estar animal. Uma área de manejo planejada incluirá troncos de contenção modernos e áreas de movimentação segura, garantindo práticas clínicas alinhadas aos mais altos padrões de biossegurança e ergonomia.

Além disso, a instalação desse espaço permitirá ampliar a capacidade de realização de procedimentos como exames clínicos, cirurgias, tratamentos e manejo reprodutivo, atendendo não apenas à comunidade acadêmica, mas também à população regional, fortalecendo o compromisso da universidade com a extensão comunitária.

O investimento em uma área de manejo adequada reflete a missão da universidade de formar profissionais competentes e contribuir para o avanço das ciências veterinárias,

ao mesmo tempo em que promove o bem-estar animal e o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

### (03) Especificações técnicas

| ITEM | Descrição do Material/Serviço  | QUANT. | UNID.   |
|------|--|--------|---------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DA ÁREA DE MANEJO DE GRANDES ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS. | 1      | SERVIÇO |

#### 3.1 Descrição das especificações técnicas:

##### 3.1.1 ART

**I – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados. A ART deverá ser entregue em até 5 dias ÚTEIS após assinatura do contrato, juntamente com a entrega das documentações para o SESMO.**

**II – A empresa deverá entregar a ART como responsável técnica pela execução de todos os serviços, para este documento ser vinculado ao alvará de execução de obras. Juntamente da ART deverá ser apresentado o documento de INSCRIÇÃO MUNICIPAL, para devida aprovação e liberação do alvará de obras e/ou reforma no município.**

III – A contratada deve estar plenamente ciente de todos os espaços que precisam ser adequados, bem como do estudo de adequação proposto pela UNITAU e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

IV – A contratada deverá manter na obra, durante todo o período de execução, um responsável técnico pela execução dos serviços. Nesse período, o responsável técnico deverá ter 'status' de preposto da contratada, a quem a Diretoria de Obras e

Manutenção da UNITAU irá se dirigir para as tratativas de qualidade e prazos da obra. Também serão tratados assuntos como limpeza e organização, segurança do trabalho, entre outras tratativas pertinentes à execução dos serviços.

V – O responsável técnico da contratada deverá entregar relatório diário da obra, com descrição dos serviços executados, avanço da obra, dentre outras informações pertinentes.

VI – A empresa contratada deverá a todo o momento gerar e manter material documental que deverá ser compilado de forma física e eletrônica para entrega no final da obra. Tal material deverá constar no 'book' final da obra, onde deverá conter toda a documentação exigida e/ou solicitada durante toda a obra, tais como, documentação dos funcionários, diários de obra, relatórios fotográficos, manuais, projetos, entre outros.

**VII – Todos os itens pertinentes para perfeita execução dos serviços devem ser previstos, inclusive as que não estão explicitadas em memorial, planilha ou projeto, não podendo alegar desconhecimento dos itens propostos / contratados.**

### **3.1.2 – Cronograma e programação de obra**

*I – A contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução da obra, para uma frequência semanal da execução.*

*II – Como a área não estará ocupada, os serviços poderão ser feitos todos os dias da semana e com as notificações antecipadas poderão ser feitos em finais de semana e/ou horário noturno.*

*III – O cronograma deverá apresentar a evolução de todas as etapas da obra, sendo obrigatório o cumprimento do prazo.*

*IV – Caberá à contratada, dentro do prazo total de obra, definir a ordem de prioridade das etapas, os prazos de duração de cada etapa e, principalmente, zelar para que esse cronograma de execução de cada etapa de obra seja cumprido.*

### **3.1.3 – Projetos executivos**

*I – A contratada deverá fornecer projeto executivo quando o projeto básico não contemplar as etapas das obras, além de especificação de materiais, equipamentos, detalhes construtivos, detalhes na execução dos serviços, toda solução e detalhamento deverá ser reportado para aprovação da Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté e anexado na documentação em arquivo digital e impresso e entregue no final da obra.*

*II – O referido projeto básico apresentado para fins dessa contratação, contempla os projetos arquitetônicos com seus devidos detalhamentos, bem como relatório de sondagem feita para o espaço em que a obra ocorrerá, levantamento planialtimétrico do local, memoriais descritivos e os volumes e quantitativos dos serviços que deverão ser executados. O projeto executivo deverá contemplar o detalhamento do projeto estrutural, elétrico e hidrossanitário para prosseguimento das execuções da obra.*

*III – Como apresenta a Lei 14.133, no Art. 6º, inciso XXV que define o projeto básico, e apresenta quais elementos deve conter, temos:*

*a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*

*b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;*

*c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

*d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

e) *subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*

f) *orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;*

IV – *Para atendimento do que determina a legislação, seguirão anexados nestes documentos:*

- *levantamento topográfico já existente do local, que foi confeccionado anterior a construção da clínica de medicina veterinária;*
- *Relatório de sondagens feito para construção da clínica veterinária ( que está localizada no mesmo espaço que acontecerá essa obra);*
- *Soluções técnicas globais e localizadas, descritas no descritivo técnico do termo de referência / memorial de descritivo do projeto básico;*
- *Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos, descritas no descritivo técnico do termo de referência / memorial de descritivo do projeto básico;*
- *Todas as informações necessárias para definição dos métodos construtivos e instalações provisórias, apresentadas em projeto e memorial descritivo do projeto básico;*
- *Subsídios para montagem do plano de licitações e gestão da obra, bem como orçamento da obra fundamentado em quantitativos de serviços e demais itens pertinentes.*

V – *O projeto apresentado contempla os detalhes construtivos de todas as etapas, e o memorial descritivo especifica as metodologias, os caminhos e os padrões de qualidade que se desejam alcançar com a execução do objeto. O detalhamento executivo advindo dos projetos executivos, irá explicitar detalhes técnicos que serão de responsabilidade técnica da empresa junto a ART de projeto estrutural que será emitida por ela.*

Portanto, o referido projeto não apresenta barreiras para aferição da qualidade e padrões de desempenho, sendo suficiente para contratação da obra, de acordo com o Art. 18., § 3º da Lei 14.133 que diz:

*“§ 3o Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”*

VI – Deverá ser respeitado ao máximo as soluções arquitetônicas apresentadas no projeto básico,  **todavia, será de responsabilidade da empresa contratada propor soluções técnicas e estruturais de modo a garantir a estabilidade, segurança e perfeito acabamento da obra.**

VII – Os projetos executivos elétricos e de hidráulica deverão prever instalações todas novas, desprezando cabeamentos e demais instalações existentes, quando houver.

VIII – O projeto executivo estrutural deverá passar pela aprovação da diretoria de obras a manutenção.

IX – A adequação do projeto básico deverá ser apresentada de forma impressa, em escala apropriada, e em arquivo .dwg (AutoCAD) editável para análise e aprovação da DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU. Deverá ser previsto pelo menos uma revisão nos projetos, que deverá ser providenciada após a análise e parecer da DOM. A versão aprovada deverá ainda ser fornecida igualmente nas formas impressa e digital, nos formatos de arquivo .dwg (AutoCAD) editável e .pdf (Portable Document Format) pesquisável.

X – Ao final da obra deverão ser elaborados e entregues pela contratada os projetos ‘as built’ com a revisão final de acordo o executado, considerando os projetos compatibilizados e complementares e suas adequações no decorrer da obra.

*XI – Todos os projetos fornecidos pela contratada sejam eles em sua forma física ou eletrônica, passarão a ser propriedade da Universidade de Taubaté, que terá o direito sobre o uso, integral ou parcial do conteúdo desses documentos, para divulgação em marketing ou processos de contratação de serviços.*

### **3.1.4 – Canteiro de Obra e instalações gerais**

I – A contratada poderá manter no local um espaço para canteiro de obras, instalação de container pequeno e caçambas, em local a ser disponibilizado pela Diretoria de Obra e Manutenção. A contratada deverá instalar tapume rígido na área da obra para evitar acesso de pessoas não autorizadas, mantendo apenas um portão de acesso para os funcionários da obra. O tapume deverá estar perfeitamente alinhado, estável e em perfeitas condições de apresentação, sendo que seu acabamento deverá ser na cor branca.

II – Deverão ser instaladas placas de advertência de riscos de obra, bem como do uso de EPIs dentro do canteiro de obras e área de construção. A contratada deverá prover para seus funcionários todas as condições de proteção à segurança do trabalho.

III – A contratada deverá manter o ambiente da obra, o canteiro de obra, bem como o seu entorno, sempre em boas condições de limpeza e organização, seja nos períodos de atividades ou fora dele.

IV – Será disponibilizado para a contratada um ponto de energia elétrica e água para uso na obra, bem como sanitários. A contratada será responsável por toda infraestrutura provisória para utilização desses recursos, inclusive a limpeza e organização dos sanitários.

V – Se necessário, a contratada deverá fornecer fechamentos provisórios de espaços, como portas e janelas, com o uso de lona plástica, de modo a se evitar que poeiras e circulação de pessoas atinjam áreas adjacentes que estarão em atividade com os servidores da UNITAU.

### **3.1.5 – Demolições e descarte de entulho de obra**

I – Caso ocorram demolições oriundas da execução do projeto, a contratada deverá realizar a demolição utilizando equipamentos manuais elétricos ou ferramentas manuais. Só serão permitidos equipamentos mecânicos de grande porte ou máquinas hidráulicas, após análise a provação da diretoria de obras.

II – Todo entulho da obra deverá ser alocado em caçambas específicas, não sendo permitido o seu acúmulo dentro da obra e/ou canteiro.

III – A contratada será responsável pelo correto descarte de todo entulho gerado. O entulho deverá ser descartado em locais devidamente legalizados para recebimento desse material. Será obrigatória a apresentação dos MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) com a autenticação do local de recebimento desse resíduo.

IV – É vedada a demolição, parcial ou total, de qualquer elemento que seja considerado estrutural no prédio, entre os quais destacamos pilares, vigas e lajes, que não estejam previstos/descritos nesse Termo de Referência.

V – O serviço como um todo deverá obedecer às especificações fornecidas neste estudo e nos documentos anexos, quais sejam: o levantamento da área, projeto da área de manejo, a planilha orçamentária e o termo de referência gerado.

VI – A proponente, se o desejar, poderá requerer, através dos e-mails disponíveis no edital, os arquivos em DWG, que geraram os quantitativos do serviço.

VII – A execução do objeto deverá ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas aplicáveis da ABNT a exemplo: – NBR 16280 – Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas; NBR 15965-3 – Sistema de classificação da informação da construção - Processos da construção; nova NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade, NBR 16337 – Gerenciamento de riscos em projetos – Princípios e diretrizes gerais; nova NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, equipamentos e espaços urbanos; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 13245 – Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais, etc.

### **3.1.5.1 Aterros**

I – Deverá ser feito aterramento tanto na área do piso intertravado como também na área da estrutura do embarcadouro, com previsão de volume de terra e compactação corretas.

### 3.2 – PISO INTERTRAVADO

I – Deverá ser executado piso intertravado de concreto. Tal piso deve ser considerado para o tráfego de animais de grande porte (equinos, bovinos), além de permitir drenagem pluvial levando em conta as características do solo.

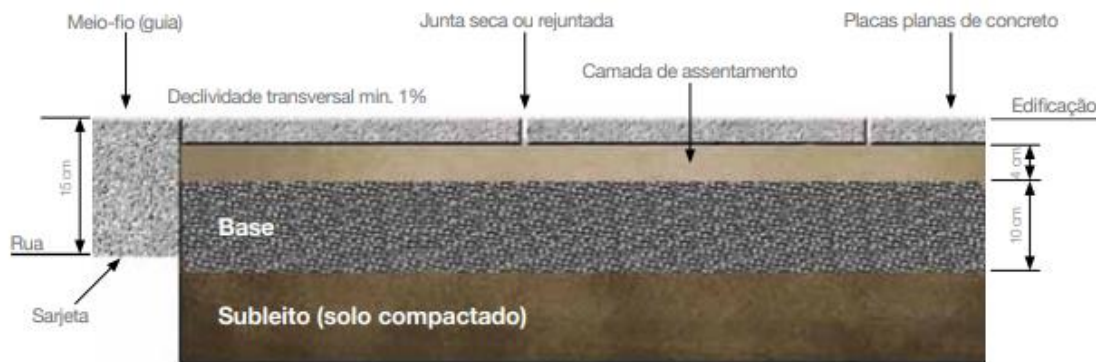


Figura 01: Desenho esquemático das etapas de execução do piso.

Fonte: [https://abcp.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Manual\\_Placas\\_Concreto.pdf](https://abcp.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Manual_Placas_Concreto.pdf)

**II – Para confecção do referido piso, deve-se atentar a existência das tubulações da clínica de medicina veterinária, que percorrem abaixo, entre elas, esgoto, abastecimento, esgoto contaminado etc. Quaisquer rompimentos ou danos devem ser reparados pela contratada.**

#### 3.2.1 Subleito

I – O novo piso a ser confeccionado passará por uma limpeza inicial da base, removendo vegetação, resíduos e materiais soltos. Deverá ser feito nivelamento do solo (subleito) para receber as camadas do pavimento, compactando para garantir estabilidade. A camada de subleito deve ser compactada e nivelada. Esta camada deve ser constituída de solo natural do local ou solo de empréstimo (troca de solo com qualidade superior).

II – Devem ser observados, e reparados quando necessário, os seguintes detalhes:

- O solo utilizado não pode ser expansível, não pode inchar na presença de água.
- A superfície não deve ter calombos nem buracos.
- O caimento da água deve estar de acordo com o projeto. Recomenda-se que o caimento seja, no mínimo, de 2% para facilitar o escoamento de água.
- A superfície deve estar na cota prevista em projeto.
- Caso o solo não tenha capacidade de suporte, apresentando aspecto de “borrachudo”, ele deverá ser tratado conforme orientação de execução de obra, respeitando diretrizes técnicas normativas.

III – Contenções: Deve obrigatoriamente ser colocadas contenções laterais (guia ou meio fio) para promover travamento das placas.

### **3.2.2 Base:**

I – Para executar a base deve-se utilizar camada de brita graduada simples tratada com cimento (BGTC) sobre o solo compactado, ou outra camada de suporte adequada. A espessura dessa camada deve seguir as especificações do projeto, sendo que a base deve possuir espessura mínima de 10cm, e deve atender a carga prevista para tráfego dos animais.

II – Após o lançamento da brita, a camada deve ser compactada. O fundamental é que a brita esteja limpa, livre de pó e sujeira.

### **3.2.3 Camada de assentamento:**

I – Sobre a camada de base granular compactada, deve ser espalhado a mistura de areia e brita 0 (pedrisco), compactando e nivelando com régua de 2 m de comprimento, nas duas direções. A camada de areia deve ter espessura máxima de 4 cm, e não inferior a 3cm.

### **3.2.4 Camada de revestimento:**

I – Para assentamento dos blocos de concreto deve-se começar pelas bordas ou guias, usando cordões para alinhar os blocos. Estes devem ser colocados manualmente, intercalados, respeitando o padrão de montagem (reta, espinha de peixe, etc.). No espaçamento deve-se deixar juntas de cerca de 2 a 3 mm entre os blocos para o preenchimento posterior.

II – A contratada deve prever a contenção lateral de toda a área do pavimento intertravado, instalando guias ou sarjetas para conter o pavimento e evitar o deslocamento dos blocos.

III – Para o rejuntamento e compactação deverá ser previsto areia fina seca sobre os blocos, espalhando corretamente para preenchimento das juntas. A compactação deve ser feita com placa vibratória sobre os blocos para o assentamento uniforme e fixação da areia nas juntas.

IV– Deve ser verificado o nivelamento e as juntas dos blocos após compactação para garantir perfeita colocação do conjunto, bem como um piso resistente e com bom acabamento. Os materiais utilizados devem ser de primeira linha não sendo permitido o uso de materiais de má qualidade.

V – O piso de concreto adquirido deve atender a ABNT NBR 15805:2010 - Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios.

### **3.2.5 Área permeável em areia**

I – Deve ser prevista de acordo com o projeto uma área permeável em areia. Ela está localizada no entorno da área de pavimento em concreto. Para sua execução necessita de alinhamento da base para posterior colocação da cobertura em areia, seguindo todos os passos da execução desse tipo de piso / área.

### **3.3 PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO**

I – A resistência mecânica das placas de concreto, quando assentadas sobre camada de apoio, deve respeitar, o previsto nos documentos técnicos para suportar a carga de animais de grande porte.

II – Espessura mínima das placas: 8cm para médio tráfego. A escolha do desenho da placa de concreto deve ser aprovada pela Diretoria de Obras e manutenção em conjunto com o setor de projetos.

III – A execução do piso intertravado deve contemplar todos os acabamentos, arremates e ajustes caso necessários.

### **3.4 – PAREDES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA**

I – As paredes serão confeccionadas em alvenaria, com todos os acabamentos e devidamente pintada. Deverão ser montadas para recebimento da bancada de granito. A parede a ser construída fará divisa com uma estrutura de alvenaria existente no local, onde está acomodada a casa de gás da clínica de medicina veterinária.

II – As paredes devem seguir as medidas determinadas em projeto, bem como seu local de instalação.

III – Para a execução, devem ser previstas uma estrutura prévia no piso para sustentação, haja vista que o local onde serão feitas as novas instalações possuem grama.

### **3.5 ESTRUTURAS EM CONCRETO**

I – Para construção do embarcadouro deve ser prevista a execução de estrutura em concreto armado. A mesma deve ser executada considerando uma fundação com dimensionamento da carga adequada para suportar os animais de grande porte, bem como demais partes da estrutura.

II – Para o embarcadouro deve ser previstos pilares, laje, vigas, vigas baldrame e fundações em concreto, devidamente estruturados com concreto de resistência mínima de Fck de 30 Mpa. Na área do embarcadouro deve ser considerada a construção da estrutura com todas as etapas de manuseio e cura do concreto para atingir a devida resistência prevista.

III – Para fundação devem ser consideradas as seguintes medidas mínimas: brocas de no mínimo 20cm diâmetro com 5 mts de profundidade, com ferragens mínimas de 10mm e estribos CA 50 mínimos de 08mm a cada 20cm.

IV – Para o baldrame devem ser consideradas as seguintes medidas mínimas: dimensão de 20 cm x 40 cm, ferragens de 12,5 mm e estribos CA 50 de 8mm a cada 20 cm.

V – Para os pilares devem ser consideradas as seguintes medidas mínimas: pilar de 20 cm x 20 cm, com altura mínima de 1mt, ferragens de 12,5 mm e estribos CA 50 de xxx mm a cada 20 cm.

VI – Para a laje devem ser consideradas as seguintes medidas mínimas: 20 cm de altura, malha com barras de 10mm a cada 10cm tanto na vertical como na horizontal, para malha negativa considerar no mínimo barra de 50mm a cada 20cm, com 5cm de dobra.

VII – Para as vigas de apoio da laje devem ser consideradas as seguintes medidas mínimas: 15 cm x 40 cm com barras de 12mm 2 em cima e 2 embaixo espaçadas a cada 20 cm.

VIII – O quantitativo de volume de concreto mínimo para atendimento ao projeto é de 5,5 metros cúbicos, considerando também no mínimo de 2.000kg de aço.

IX – Deverá ser executada todas as escavações necessárias para as fundações e vigas baldrames, bem como o correto descarte do entulho gerado.

X – Todo dimensionamento exato do quantitativo deve ser entregue pela empresa, no projeto executivo estrutural, onde este documento indica a diretriz mínima pois a responsabilidade pela segurança da estrutura fica a cargo da contratada.

### **3.6 COBERTURA**

I – Telhas metálica aço galvanizado tipo trapezoidal conforme:



II – A colocação da telha deverá ser feita de modo que as junções e apoios dos pinos seja na alvenaria ou na estrutura metálica estejam uniformes e bem apoiados.

III – Telha superior standard trapézio 40, espessura mínima de 0,43 mm, pré-pintada nas duas faces, na cor branca.

IV – Revestimento em material poliuretano com espessura mínima de 30mm e densidade não inferior a 35 (kg/m<sup>2</sup>).

V – A telha metálica deverá apresentar o conjunto de elementos (telha e revestimento) em estrutura única, ou seja, todos os elementos devem estar perfeitamente unidos entre si, com bom acabamento.

VI – A telha metálica deverá permitir o perfeito encaixe para os conjuntos a serem instalados.

VII - É de responsabilidade da empresa contratada o levantamento da medida das telhas a serem instaladas, bem como da quantidade de cada telha. Deverá ser previsto todos os recortes nas telhas para a perfeita paginação do telhado.

VIII – Para o apoio da cobertura deve ser considerado pilares metálicos devidamente instalados, bem como estrutura para a telha (treliças e afins). Essa estrutura deve ser prevista e dimensionada para a carga da cobertura em seu projeto executivo, considerando todos os fatores normativos envolvidos no dimensionamento de estruturas de coberturas metálicas.

### **3.6.1 – Calhas, rufos e águas furtadas.**

I – Deverão ser instaladas calhas em toda a área trabalhada.

II – As calhas deverão ser instaladas em todo sentido perpendicular ao caimento das águas do telhado. As calhas e rufos deverão ser confeccionadas seguindo o padrão do projeto em chapa galvanizada de 0,65mm (bitola CGS 24). As chapas deverão ser tratadas (pintadas) com fundo preparador (Galvite) em ambas as faces e receber pintura final em tinta esmalte branca para acabamento. As emendas devem ser arrebitadas, receber adesivo selante epóxi adequado e reforço nas emendas conforme padrão existente. O tipo de calha será do tipo “J” 400.

III – Deverão ser fornecidos todos os acabamentos necessários para garantir a segurança e estanqueidade do telhado trabalhado.

IV – As calhas, rufos e condutores de descida deverão ser colocados, contemplando o perímetro total molhado do telhado.

V – Os itens de fixação tais como: pregos, parafusos autoatarraxante, rebites e cintas deverão ter proteção contra corrosão. Para emendas e estanqueidade das calhas deverá sobrepô-las e rebitá-las. Para junções deverá ser utilizado solda de liga de estanho. Após a utilização de solda e emenda por rebite, deverá ser utilizado de silicone Tipo PU para a garantia da impermeabilização.

VI – Os acabamentos dos itens que compõem o conjunto de calhas deverão após a montagem passar pelo tratamento de pintura, com fundo preparador específico para metal galvanizado e pintura com tinta a base de esmalte sintético em duas demãos de aplicação na cor branca

### **3.6.2 - Acabamentos**

I – Deverá ser fornecido para toda a área trabalhada todos os acabamentos necessários para garantir a segurança e estanqueidade do telhado trabalhado, dentre eles, tapa ondas e pingadeiras, rufos (do mesmo material das telhas, pré-pintados na cor branca) entre o muro e a calha de canto, rufos entre as paredes e término de telhado e demais áreas necessárias. Deverá ser previsto ainda o uso de parafuso autobrocante para

fixação, parafuso autobrocante para a 'costura das telhas', condutores (tubos de PVC branco de no mínimo 75mm), conexões, entre outros acabamentos.

II – Deverá ser prevista pintura da estrutura metálica em tom de azul, e as telhas devem ser previstas na cor branca.

### **3.6.3 Estrutura de sustentação**

I – A cobertura deve ser disposta em estrutura metálica, considerando pilares vigas e treliças e quais elementos mais sejam necessários para segurança e instalação.

II – Deverá ser dimensionado a estrutura de modo a atender a carga da cobertura e demais fatores de incidência.

III – Deve ser previsto brocas para estruturar a fixação dos pilares da estrutura.

IV – Fixação dos Pilares – Os pilares metálicos (caso existam) devem ser fixados nas bases de concreto com chumbadores ou soldagem.

V – Montagem das Tesouras – As treliças (tesouras metálicas) serão içadas e posicionadas sobre os pilares ou vigas de apoio. A fixação pode ser por parafusos de alta resistência ou soldagem.

VI – Instalação das Terças – Perfis metálicos transversais (geralmente tipo "Z" ou "U") devem ser fixados sobre as treliças, servindo de base para as telhas.

VII – Verificação do Nivelamento e Alinhamento – Conferência do prumo, esquadro e alinhamento das estruturas antes de prosseguir com demais ajustes.

### **3.7 TRONCO DE CONTENÇÃO DE EQUINOS**

I – O Um tronco de contenção de equinos em metal é projetado para imobilizar os animais de maneira segura e confortável, permitindo a realização de procedimentos como exames, tratamentos ou ferragem.

II – O tronco deve ser confeccionado em metalon, respeitando as medidas especificadas em projeto. Serão instalados dois troncos na área do pavimento de concreto intertravado.

III III – Deve ser prevista todos os itens para perfeita fixação da estrutura no piso, como chumbamento do tronco, sabendo que ela estará na área do pavimento de concreto intertravado flutuante.

IV – A estrutura deve ser pintada na cor cinza chumbo, com pintura eletrostática.

V – Todos os acabamentos devem ter proteção anti-corrosão.

### **3.8 – REVESTIMENTO**

#### **3.8.1– Pintura**

I – Nas superfícies de paredes que forem executadas deverá aplicada massa corrida acrílica, que deverá receber acabamento com lixa e não apresentar falhas ou imperfeições.

II – Onde houver indicação no projeto básico para pintura em tinta, a contratada deverá realizar a pintura conforme indicado em projeto. Nas paredes dos ambientes deverão ser usada tinta látex na cor determinada no projeto básico. A tinta deve apresentar alta qualidade e espessura, promovendo impermeabilidade e acabamento liso.

III – Além das paredes, deverá ser inclusa as pinturas das estruturas metálicas. Tais elementos devem ser primeiramente lixados e, em seguida, pintados com tinta específica para o material utilizado, nas cores indicadas ou seguindo o padrão existente, quando não houver indicação de cor.

### **3.9 – UTILIDADES E ACESSÓRIOS**

#### **3.9.1 – Louças e granitos**

I – As louças e granitos deverão ser instalados seguindo as informações contidas no projeto básico, com seus respectivos detalhamentos. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha.

II – As bancadas apontadas no projeto básico deverão ser de granito e deverão ser do tipo polido conforme especificado no projeto (cinza andorinha) com cuba de aço inox número 0, com perfeito acabamento. A fixação dos granitos deverá ser feita com uso de

perfil T chumbado na alvenaria, além do apoio na parede de alvenaria a ser construída, utilizando-se de adesivo estrutural epóxi e demais itens necessários para perfeita instalação.

III – Nas áreas que deverão ser instalados lavatórios em aço inoxidável com as dimensões descritas em projeto que atendam rigorosamente às resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA de nº 50 - a RDC 50 -, que prevê que as dimensões, não poderão ser inferiores de um móvel com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura e 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade. Essas medidas permitem a perfeita higienização das mãos e antebraços dos profissionais de saúde.

### **3.9.2 – Metais e acessórios**

I – Torneiras, registros e demais metais a serem utilizados na bancada deverão ser de primeira linha, com representação em território nacional. Deverão ser usados materiais de primeira linha, de alta durabilidade e resistência para uso público. Os metais deverão ser aprovados para uso com pressão de até 40m.c.a. (quarenta metros de coluna d'água).

II – Torneiras para pias deverão ter acionamento por cotovelo com fechamento automático, do tipo bica alta, para correta higienização das mãos.

III – Deverão ainda ser fornecidos e instalados todos os acessórios para o funcionamento completo das louças e metais e todo conjunto hidráulico.

## **3.10 – HIDRÁULICA**

### **3.10.1 Água Fria**

I – Todo o ambiente onde está localizada a pia deverá ser abastecido com água vindo do reservatório localizado sob o telhado.

II – As tubulações de água fria deverão ser executadas com tubos de PVC soldáveis, primeira linha, em diâmetros compatíveis com o dimensionamento apresentado no projeto básico fornecido pela UNITAU. A distribuição horizontal da água deverá ser feita sobre as lajes e forros, devendo as prumadas acontecer no alinhamento do ponto de consumo.

III – Para as demais ligações todas deverão ser embutidas nas paredes de alvenaria.

### **3.10.2 Rede de esgoto**

I – A tubulação interna de esgoto deverá seguir conforme traçado em projeto apresentado, de modo que deverá ser previsto a locação dos pontos de captação e traçado da tubulação no momento da montagem do piso para evitar demolições.

II Deverão ser utilizados tubos de PVC soldável, primeira linha, nas dimensões adequadas, mesmo os que forem instaladas fora do prédio e a inclinação mínima não deverá ser inferior a 1% (um por cento).

III – Deverão ser instaladas caixas de passagem/inspeção. (As caixas deverão ser confeccionadas em PVC, primeira linha) e apresentarem tampa de material resistente, de fácil remoção e que promova perfeita vedação (hermética) quando fechada.

IV – Todo traçado externo onde houver a demolição de piso a contratada deverá providenciar o reparo mantendo as características originais.

### **3.10.3 Águas Pluviais**

I – A captação de águas pluviais oriundas da cobertura deve ser direcionada para o ponto de escoamento mais próximo, considerando todas as descidas de condutores necessárias para perfeito funcionamento do sistema.

II – Deverá ser previsto demolição do piso para passagem da tubulação de águas pluviais, e posterior recomposição do mesmo, levando em conta possíveis interferências de tubulações existentes.

## **3.11– SERVIÇOS FINAIS E ‘BOOK’ DE OBRA**

I – A contratada será responsável por realizar a limpeza final de obra. Tal limpeza deverá garantir não somente a eliminação dos “restos de obra”, como também a limpeza fina e profissional, de modo a entregar os ambientes em perfeitas condições de uso.

II – A contratada deverá entregar o ‘book’ final da obra na forma física, preparado com impressões coloridas, sempre que necessário, e em tamanho de folha compatível com a impressão. Os documentos deverão ser organizados em pastas registradores A-Z, com a primeira página contendo índice dos documentos entregues. Sempre que possível a organização dos documentos deverá obedecer a uma ordem cronológica dos fatos.

III – A forma eletrônica do ‘book’ final da obra deverá ser entregue em ‘Pen Drive’. s arquivos deverão ser salvos em formato .pdf pesquisável. Projetos de modo geral, entre eles os projetos ‘as built’, deverão ainda ser salvos em arquivos em formato .dwg (Autocad) editável.

IV – Deverão constar no ‘book final da obra os diários de obras, fichas dos funcionários, documentos de segurança, laudos, testes, entre outros documentos gerados ao longo da obra. Também deverá ser apresentado um histórico fotográfico das etapas e avanço da obra, bem como o cronograma físico-financeiro “previsto vs reali ado” da obra.

V – Deverá constar ainda prontuário de instalações elétricas conforme NR10.

### **3.12 – DOCUMENTOS ANEXOS**

I – Fazem parte desse documento:

1. Projeto Básico
2. Planilha quantitativa orçamentária
3. Levantamento planialtimétrico;
4. Sondagem do solo.

**II – A proponente, se o desejar, poderá requerer, através dos e-mails disponíveis no edital, os arquivos em DWG, que geraram as pranchas do projeto básico dos ambientes.**

### **3.13 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

I – Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias e caso haja justificativa apresentada antes do término do contrato com a devida documentação necessária, poderá o prazo ser estendido e será objeto de análise da unidade requisitante para aprovação.

II – Paralisações de obra decorrentes de falta de segurança, desorganização e falta de limpeza em obra, não serão consideradas como justificativas para atraso na conclusão da obra ou parte dela.

### **3.14 VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

I – Poderá ser realizada visita ao local da execução do serviço. As empresas interessadas deverão agendar a visita em até 48h antes da realização do certame, com a Diretoria de Obras e Manutenção, através do telefone (12) 3631-8000 ou (12) 3625.4127, e-mail [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br), no horário das 08h30 às 11h e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

II – Todas as empresas **DEVERÃO** emitir uma **DECLARAÇÃO** que conhecem os locais de prestação dos serviços e suas implicações, e esta **DEVERÁ** constar nos documentos de habilitação. Assim sendo, as empresas assumem total responsabilidade pela elaboração de sua proposta e não poderão pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiências de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação, bem como falhas ou omissões de projeto, planilha orçamentária e/ou memorial de cálculo.

III – A contratada deverá ter conhecimento de todos os espaços a serem adequados, bem como do projeto proposto pela Unitau e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

**IV – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados, EM ATÉ 5 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

V – A contratada deverá manter na obra, durante todo o período de execução, um responsável técnico pela execução dos serviços. Nesse período, o responsável técnico

responderá como preposto da contratada, com quem a Diretoria de Obras e Manutenção da Unitau irá se dirigir para as tratativas de qualidade e prazos da obra. Também serão tratados assuntos como limpeza e organização, segurança do trabalho, entre outras tratativas pertinentes à execução dos serviços.

### **3.15 OBSERVAÇÕES GERAIS**

3.15.1 Caberá à contratada, dentro do prazo total dos serviços, definir a ordem de prioridade das etapas, os prazos de duração de cada etapa e, principalmente, zelar para que esse cronograma de execução de cada etapa do serviço seja cumprido.

**3.15.2 O prazo de garantia dos serviços prestados será de 5 (cinco) anos, a contar da entrega da execução dos serviços e aprovação pelo Responsável, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.**

3.15.3 Para os materiais o prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa dias) ou conforme estabelecido pelo fabricante.

3.15.4 Durante o prazo de garantia do objeto fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços/produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) solução em até 72 (setenta e duas) horas, para sanar o problema detectado, sem ônus à CONTRATANTE;

b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

### **04 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**4.1** O prazo de entrega definitiva do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

**4.1.1** O prazo de entrega **poderá ser prorrogado até o limite de 15 (quinze) dias úteis**, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados de situação de caso fortuito ou força maior, os quais serão analisados pelo Setor requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

**4.1.2** Paralisações dos serviços decorrentes de falta de segurança, desorganização, falta de limpeza ou ocorrência de chuvas (considerando média histórica dos últimos 12 meses na região), não serão consideradas como justificativas para atraso da conclusão dos serviços.

**4.1.3** **Local da prestação dos serviços:** Departamento de Ciências Agrárias. Estr. Mun. Prof. Dr. José Luís Cembraneli, 5000 - Jardim Sandra Maria, Taubaté - SP, 12081-010.

#### **4.2 Condições de Entrega e Execução:**

**4.2.1** Não haverá restrição de horário para a execução dos serviços pela Contratada. Para execução de segunda a sexta-feira após as 17h, aos sábados, domingos e/ou feriados, a Contratada deverá comunicar a Diretoria de Obras e Manutenção, por e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas para que a UNITAU possa programar serviços de fiscalização e comunicar os setores envolvidos.

**4.2.2** Todos os funcionários da Contratada deverão estar identificados para acesso às dependências da Contratante onde serão executados os serviços.

**4.2.3** A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto.

**4.2.4** A contratada deverá garantir a execução completa do objeto, considerando todos os insumos, mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental e equipamentos necessário para a execução dos serviços.

- 4.2.5** A guarda, zelo e segurança de materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário, mesmo que dentro da Universidade, será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo providências relativas a ações que impeçam furtos ou roubos.
- 4.2.6** A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados à UNITAU, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.
- 4.2.7** A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, instalar placas de advertência de riscos antes do início dos serviços, e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

#### **4.3 Prazo de Vigência do Contrato:**

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, acompanhando o prazo de execução e pagamento.

#### **4.4 Regime de execução:**

O regime de execução do serviço será empreitada por preço global.

### **05 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**5.1** Durante o prazo de garantia do objeto fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços/produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) solução em até 72 (setenta e duas) horas, para sanar o problema detectado, sem ônus à CONTRATANTE;

b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

**5.2 O prazo de garantia dos serviços prestados será de 5 (cinco) anos, a contar da entrega do objeto e aprovação pelo Responsável, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.**

**5.3** Para os materiais o prazo mínimo de garantia será de 90 (noventa dias) ou conforme estabelecido pelo fabricante.

## **06 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, NOME, CARGO, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.**

**6.1** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria e Obras e Manutenção (DOM), localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté/SP, CEP.: 12.020-200, telefone (12)3631-8000, e-mail: dom@unitau.br, sob a responsabilidade do servidora Adarlene de Moraes dos Santos, Diretora de Obras e Manutenção.

**6.2** A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **07 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**7.1** O Pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal pelo responsável, após a conferência realizada pela Diretoria de Obras e Manutenção.

**7.2** A Contratada deverá emitir a nota fiscal conforme legislação vigente do Município, com a devida emissão do Documento de Informação de Base de Cálculo, fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Inspeção Fiscal.

**7.3** A nota fiscal de serviços deverá ser encaminhada para a Diretoria de Obras e Manutenção, no e-mail [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

**7.4** Não será realizado pagamento de material ou serviços entregue ou executados parcialmente, o pagamento será realizado de forma integral, após entrega definitiva do objeto, com a devida conferência e aceite do responsável da Diretoria de Obras e Manutenção.

**7.5** Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

## **08 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III. Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;
- VII. **Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;**

- VIII. Realizar os serviços, seguindo todas as recomendações técnicas e dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste Termo de Referência, projeto e planilha orçamentária;
- IX. Responsabilizar-se pela entrega do objeto pelo preço pactuado, assumindo quaisquer custos adicionais que possam surgir durante sua execução, sem qualquer ônus a Contratante;
- X. Responsabilizar-se pelo objeto durante todo o prazo de garantia estabelecida no item 5.2 e 5.3;
- XI. Utilizar pessoal capacitado para o transporte e execução do serviço;
- XII. Seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e terceiros;
- XIII. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à UNITAU, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades;
- XIV. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos utilizados, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes;
- XV. Garantir o serviço completo transporte de equipamentos, considerando todos os insumos, até mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental e equipamentos necessário para a execução dos serviços;
- XVI. Fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança;
- XVII. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de andaimes, ferramentas e equipamentos, mesmo se armazenados na área de prestação do serviço;
- XVIII. Fornecer antes do início das atividades, uma listagem completa, para controle de entrada e saída de veículos e equipamentos que estarão em utilizados dentro da Universidade para execução do serviço;
- XIX. Manter todos os funcionários devidamente identificados e apresentar lista com nome e documento de identificação ao Responsável Técnico da UNITAU, para acesso as dependências da Contratante onde serão executados os serviços;
- XX. Designar um encarregado responsável no local da prestação do serviço, que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a contratada, bem como garantir o perfeito andamento do serviço.

XXI. Durante a execução do objeto, a empresa **deverá** atender com toda a documentação referente a exigência do e-social solicitada pelo Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional (SESMO), sob pena de paralização dos serviços. Não podendo este prazo ser justificativa para necessidade de prorrogação do prazo de execução do objeto.

## **09 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

## **10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **10.1 Atestados de Capacidade Técnica / Habilitação técnica**

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 – se for o caso, com validade na data limite para apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

II – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) - ACERVADO, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67da Lei 14.133/21, observando ainda o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o

fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

III – Sendo pontos relevantes para análise do atestado os serviços de execução de obra de alvenaria e concreto armado, instalação de telhas trapezoidais termoacústicas, execução de serviços estruturas metálicas e pavimentos em concreto.

V – A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

VI – Indicação de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21.

- A comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa **deverá** ser feita antes da adjudicação.

VII – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

VIII – O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

## **10.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I – O licitante previamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar balanço patrimonial, assinado pelo Contador e Responsável pela empresa, com o valor do

patrimônio líquido, no montante mínimo de 10% do valor do objeto para essa contratação, devendo a comprovação ser feita por balanço patrimonial.

**II - Caução e / ou seguro garantia: Deverá ser entregue pela contratada seguro garantia ou caução, no valor de 5% do valor do contrato, em até 30 dias após assinatura do contrato.**

## 11 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério de Julgamento das propostas será o de menor valor global, conforme justificativas apresentadas no item 10 do **ETP SETPROJ nº 04/2025**.

## 12 RESULTADOS ESPERADOS

### **Aprimoramento do Ensino Prático:**

- Proporcionar aos alunos de Medicina Veterinária maior contato com a prática clínica;
- Oferecer infraestrutura moderna que permite o aprendizado seguro e eficiente de técnicas de manejo e contenção.

### **Melhoria na Qualidade do Atendimento Clínico:**

- Ampliar a capacidade de atendimento a grandes animais, como bovinos e equinos.
- Reduzir o estresse animal, melhorando os atendimentos.

### **Avanços em Pesquisa Acadêmica:**

- Facilitar o desenvolvimento de estudos relacionados ao bem-estar, comportamento e saúde de grandes animais;
- Criar um ambiente adequado para pesquisas interdisciplinares envolvendo veterinária, agronomia e biologia.

### **Conformidade com Normas de Bem-Estar Animal:**

- Garantir que os manejos realizados estejam de acordo com as diretrizes do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária).
- Demonstrador compromisso da universidade com práticas éticas.

### **Fortalecimento da Imagem Institucional:**

- Posicionar a Universidade de Taubaté como referência regional no ensino e pesquisa em Medicina Veterinária;
- Atrair novos alunos e parcerias institucionais por meio da modernização.

#### **Ampliação dos Serviços à Comunidade:**

- Oferecer suporte técnico e clínico a produções rurais da comunidade;
- Atuar como um polo de apoio para pequenos e médios criadores de grandes animais.

#### **Capacitação Profissional:**

- Proporcionar oportunidades de treinamento e extensão para alunos de graduação, pós-graduação e profissionais da área;
- Favorecer o desenvolvimento de habilidades em práticas inovadoras no manejo.

### **13 SANÇÕES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

**13.2** As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

**13.3** Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.4** A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.5** Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

**13.6** As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

**13.7** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 04/2025.

#### **15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
1239201214023.04.1100033903.

#### **16 Condições gerais**

Não se aplica

#### **17 Matriz de Risco**

Não se aplica. Mas ainda assim, no item 13 deste Termo, foram devidamente previstas as sanções para atender possíveis inexecuções ou intercorrências na execução do objeto.

**Ester Idorgina Almeida Dias**  
Chefe do Serviço de Projetos

**Adarlene de Moraes dos Santos**  
Diretora de Obras

**Setor de Projetos da Reitoria**

Rua Quatro de Março, 432, centro, Taubaté/SP

Telefone: 3625-4287

E-mail: projetos@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE-SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22*



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté